

Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES

Edital de candidatura às bolsas PPGHSC/PUC-Rio - PDSE/CAPES – 2024/2025

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGHSC/PUC-Rio interessados em candidatar-se às bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES – Edital N° 06/2024, de 08/03/2024

1. Objetivo do Programa

Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil.

1.1. Documentação relevante:

- a) [Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 133kb](#)
- b) [Anexo I Termo de Outorga do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 238kb](#)
- c) [Anexo II Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 38kb](#)
- d) [Anexo III Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 114kb](#)
- e) [Anexo IV Declaração Proficiência do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 85kb](#)
- f) [Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 06/2024 - PDSE - formato, pdf, 88kb](#)

2. Elegibilidade e restrições

O/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser brasileiro/a, naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;
- 2.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

- 2.3. Estar regularmente matriculado em curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social da Cultura da PUC-Rio;
- 2.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 2.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 2.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição <https://support.orcid.org/hc/en-us> (o número ORCID deve ser fornecido no ato da inscrição);
- 2.9. Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 2.11. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente
- 2.12. Apresentar toda a documentação exigida para a seleção do PPGHSC/PUC-Rio e para a implementação da bolsa pela CAPES;

3. Dos requisitos e atribuições do/a orientador/a brasileiro/a

- 3.1. Acompanhar continuamente o/a bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

3.2. Demonstrar interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do/a doutorando/a.

4. Dos requisitos do/a coorientador/a no exterior

4.1. Ser doutor/a ou pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a doutorando/a;

4.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Duração da bolsa

A duração da bolsa será de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

6. Cronograma

Publicação do edital interno	4 de abril de 2024
Entrega da documentação para inscrição	26 de abril de 2024
Divulgação do resultado dos candidatos aprovados	30 de abril de 2024
Inscrição dos aprovados no sistema CAPES	entre 2 e 16 de maio de 2024
Início dos estudos no exterior	setembro a novembro de 2024

7. Procedimentos para inscrição

A inscrição será feita por meio de mensagem eletrônica para o seguinte endereço: coordppghis@puc-rio.br, com cópia para andrebastos@puc-rio.br, contendo os seguintes documentos:

7.1. **Carta de candidatura** endereçada ao Programa, indicando sucintamente: i) o motivo da solicitação da bolsa PSDE; ii) o período pleiteado para o estágio no exterior (data de início e data de retorno); iii) uma lista de instituições e/ou da documentação que pretende pesquisar previamente identificadas; iv) frequência em disciplinas ou seminários de pesquisa (identificados em programação da universidade no exterior ou na carta do

orientador externo); v) expectativa de encontros com coorientação no exterior; vi) plano de ações com potencial de multiplicação/disseminação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes;

7.2. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

7.3. **Currículo Lattes** atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

7.4. **Histórico** do doutorado em andamento;

7.5. **Carta do/a orientador/a brasileiro/a**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.6. **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, *conforme modelo constante no Anexo V*;

7.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** *conforme modelo disponível no Anexo II*;

7.8. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, *conforme modelo disponível no Anexo III*;

7.9. Referente aos itens (7.7) e (7.8), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, *conforme Anexo IV*;

7.10. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

7.11. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até o limite de 5 megabytes (MB)

7.12. A não apresentação total ou parcial dos documentos previstos neste edital implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

8. Do julgamento

8.1. A Comissão Avaliadora será constituída pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura da PUC-Rio e pela Comissão de Internacionalização do Programa;

8.2. Dos Critérios de Julgamento:

a) Atendimento dos requisitos do item 2, **Elegibilidade e restrições**, na data prevista da seleção;

b) Atendimento dos requisitos do item 7, **Procedimentos da Inscrição**, adequação da documentação apresentada pelo/a candidato/a;

c) A plena qualificação do/a candidato/a com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

d) Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, com prioridade a candidatos/as que necessitem a consulta de fontes arquivísticas existentes em bibliotecas e arquivos específicos;

e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

8.3. Dos Critérios de Desempate

a) Em caso de empate terá prioridade o/a aluno/a mais antigo/a no PPGHSC/PUC-Rio

b) Em caso de permanecer o empate, terá prioridade o/a aluno/a que tiver o melhor histórico escolar.

9. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGHIS em diálogo com a Comissão Avaliadora

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2024.



João de Azevedo e Dias Duarte

Coordenador de Pós-graduação em História Social da Cultura da PUC-Rio